

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO 158

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.154, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Echaporá, imóvel situado no mesmo município, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Echaporá, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.109,90 m² (um mil, cento e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situado no município de Echaporá, comarca de Assis, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 53.848-74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Tem início no ponto "A", situado a 3,00 m (três metros) dos alinhamentos esquerdos da rua Brasil com a Espírito Santo; deste ponto seguem pelo alinhamento esquerdo da rua Brasil, numa distância de 36,80 m (trinta e seis metros e oitenta centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto, defletem à direita e seguem numa distância de 28,00 m (vinte e oito metros) confrontando com propriedade de Osmar Barro de Mello, até encontrar o ponto "C"; deste ponto defletem à direita e seguem numa distância de 39,80 m (trinta e nove metros e oitenta centímetros), confrontando com propriedade municipal de Echaporá, até encontrar o ponto "D"; deste ponto defletem à direita e seguem pelo alinhamento esquerdo da rua Espírito Santo e numa distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até encontrar o ponto "E"; deste ponto defletem à direita e seguem numa distância de 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros) até encontrar o ponto "A", onde tiveram início as divisas do terreno".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 18 de agosto de 1977.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóveis situados em Echaporá, Francisco Morato, Mirandópolis e São José dos Campos Página 1
- Transferindo imóvel da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Saúde Página 2
- Dispondo sobre a revogação do Decreto n.º 6.463, de 28/7/75 Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário ao DER Página 2
- Aprovando o Regimento Geral da UNESP Página 2
- Dispondo sobre relotação de cargo Página 8
- Autorizando a doação de veículos usados ao FASPG e a entidades Página 9

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria de Segurança Pública — Inscrições Página 71
- Ingresso na carreira de escrivão de Polícia e pesquisador dactiloscópico policial — Convocação Página 72
- Técnicos de laboratório para o Instituto Biológico — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 74
- Servidores para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — Homologação de inscrições, convocação para provas e classificação Página 74
- Engenheiros agrônomos, auxiliares de médicos e médicos veterinários para o Instituto de Zootecnia — Inscrições Página 75
- Escriturários e sorventes para a Divisão Regional de Ensino de Sorocaba — Convocação para provas Página 76
- Servidores para o Departamento Aeroviário — Convocação para provas Página 79
- Servidores para o Instituto de Energia Atômica — Convocação Página 80

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

DECRETO N.º 10.155, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, um terreno sem benfeitorias, com a área de 756,00 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), situado no município de Francisco Morato, comarca de Franco da Rocha, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 54.618/74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Iniciam-se no ponto "0", situado na rua João Mendes Júnior na divisa com o lote de propriedade de Paimel Materiais de Construção Ltda.; daí, seguem por uma linha reta e na distância de 21,00 m (vinte e um metros) sempre confrontando com Paimel Materiais de Construção Ltda. até encontrar o ponto "1"; daí, defletem à direita e seguem em linha reta por uma distância de 36,00 m (trinta e seis metros) até encontrar o ponto "2" confrontando com a Igreja Presbiteriana da Esperança, Cassiano Gonçalves Passos, José Ortiz Gimenez e Antonio Mendes dos Santos; daí, defletem à direita e seguem em linha reta por uma distância de 21,00 m (vinte e um metros) até encontrar o ponto "3", situado no alinhamento da rua João Mendes Júnior, confrontando com Miguel Polido; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da rua João Mendes Júnior, por uma extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) até encontrar o ponto "0", origem desta descrição, encerrando uma área de 756,00 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados). A presente área é composta de 3 lotes, a saber: lote 22, 23 e 24 da quadra "S", do loteamento denominado "Jardim Prof. Morato".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Secretaria do Governo, aos 18 de agosto de 1977
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.156, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da residência do Juiz de Direito da Comarca

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, terreno sem benfeitorias, com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado no município e comarca de Mirandópolis, necessário à construção da residência do Juiz de Direito daquela co-

DECRETO N.º 42.850 - R.G.S.

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto contendo decreto que regulamenta as disposições legais vigentes relativas aos servidores públicos civis e dá outras providências.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 50,00

PELO CORREIO — Cr\$ 65,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP não fornece pelo serviço de reembolso postal

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º E 2.º VOLUMES À VENDA NA
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00

PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00

PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial)

A IMESP não fornece pelo Recembolso Postal.